

ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

Aos 14 dias do mês de setembro de 2017, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº 015/2017 de (02.01.2017), Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, e Equipe de apoio composta pelo sr Edicarlos Jesuíno Filho e o sr. Waldson Antunes Moraes, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 037/2017, tendo como objeto: Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Floresta do Araguaia-PA. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, no dia 30 de agosto de 2017 e no Diário Oficial da União, nº167 seção 3, pagina nº195 no dia 30 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº33448, pag nº68, no dia 30 de agosto de 2017 e no Diário do Pará (jornal de grande circulação), no dia 31 de agosto de 2017 e no site oficial do município <http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br> e no portal do tcm sito: <http://www.tcm.pa.gov.br/>. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro declara aberta a sessão, recebe os credenciamentos e envelopes das empresas presentes e faz constar que compareceu a senhora LILIAN RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF: 812. 027.762-72, representando a empresa: L. R DA SILVA COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 17.558.290/0001-96. O senhor VICENTE DE SOUSA BRITO, portador do CPF: 372.444.932-15, representando a empresa: C. R. DE BRITO SUPERMECADO EIRELI – ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31. O senhor RODRIGO DOS SANTOS BRANCO, portador do CPF: 751.871.752-20, representando a empresa: E. DE SOUSA SUPERMECADO EIRELI – ME, CNPJ: 19.963.300/0001-02. O senhor JOSE CARLOS DA SILVA LEAL, portador do CPF: 286.954.452-91, representando a empresa: D. C S LEAL EIRELI EPP, CNPJ: 14.308.570/0001-58. O senhor FLAVIO MARINHO DA SILVA, portador do CPF: 733.620.182-20, representando a empresa: F MARINHO DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ: CNPJ: 26.792.503/0001-30 Faz constar ainda a presença do CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da senhora presidente: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE SOUZA e a senhora MARINEIDE DA SILVA FRANÇA, vice presidente do CAE. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra a senhora LILIAN RODRIGUES DA SILVA para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, a mesma não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor VICENTE DE SOUSA BRITO

para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, a mesma não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor RODRIGO DOS SANTOS BRANCO para se pronunciar em relação à fase de credenciamento, o mesmo faz constar que a empresa: C. R. DE BRITO SUPERMERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31 apresentou a certidão da junta comercial com data de validade de 19 janeiro de 2017 e que segundo o item 11.12 do edital os documentos deverão ter data de validade de 60 dias, faz constar sobre a empresa: F MARINHO DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ: CNPJ: 26.792.503/0001-30, a mesma não apresentou a certidão da junta comercial do estado do para. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor Flavio Marinho que afirma que os mesmos foram colocadas por um equívoco dentro do envelope de habilitação. O senhor VICENTE DE SOUSA BRITO afirma que foi emitida uma certidão nova e que esta dentro do envelopes de habilitação, foi colocado por equívoco. O senhor pregoeiro faz consta que o TCU, através de seus acordão, orienta neste caso abrir os envelopes na presença de todos e fazer retirada dos documentos pendentes. O senhor pregoeiro abriu os envelopes na presença de todos, conferi e lacra e faz constar que não estava os documentos dentro dos envelopes como foi declarado pelos representantes. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor JOSE CARLOS DA SILVA LEAL, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor FLAVIO MARINHO DA SILVA, para se pronunciar em relação à fase de credenciamento, não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro faz constar fica credenciada as empresas L. R DA SILVA COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 17.558.290/0001-96; E. DE SOUSA SUPERMERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 19.963.300/0001-02. D. C S LEAL EIRELI EPP, CNPJ: 14.308.570/0001-58. A empresa C. R. DE BRITO SUPERMERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31, fica credenciada com ressalva de não poder usufruir do direito de micro empresa. A empresa: F MARINHO DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ: CNPJ: 26.792.503/0001-30, com ressalva de não poder usufruir do direito de micro empresa. Na sequência o senhor pregoeiro declara aberto a análise das propostas financeiras, abre os envelopes, após todos assinarem as propostas o senhor pregoeiro cedeu à palavra à senhora LILIAN RODRIGUES DA SILVA para se pronunciar em relação a fase de proposta, a mesma não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor VICENTE DE SOUSA BRITO para se pronunciar em relação a fase de proposta, a mesma não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor RODRIGO DOS SANTOS BRANCO para se pronunciar em relação à fase de proposta, o mesmo não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor FLAVIO

MARINHO, para se pronunciar em relação a fase de proposta, o mesmo não fez uso da palavra. O senhor pregoeiro faz constar o recebimento e aprovação das proposta de todas as empresas no certame. Na sequência as 12:00 (meio dia) o senhor pregoeiro suspende a sessão para intervalo de almoço e retorno para as 13:30hs, nas mesmas condições prevista no edital. As 13:30hs a sessão foi reaberta e deu inicia a fase de lances verbais, consta em anexo o mapa de apuração que faz parte integral desta ata. Faz constar ainda que a empresa: L. R DA SILVA COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 17.558.290/0001-96, foi vencedora do item 40 e 41 e empresa: C. R. DE BRITO SUPERMECADO EIRELI – ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31, vencedora do item 42, e os mesmos deixarão de apresentar **junto à proposta, prova de Registro no SIF ou SIM dos itens constantes, que são obrigados apresentação dos mesmos, conforme legislação em vigor**”. Em seguida o senhor pregoeiro cedeu à palavra a representante da empresa presente que diz: **“senhor pregoeiro esta exigência contida no edital, mesmo sendo norma federal da cartilha de alimentação escolar, torna impossível, devido nesta cidade, bem como na nossa região somente frigoríficos de alto porte possuir este certificado, nem uma empresa do nosso município neste ramo possui sistema do SIF – Sistema de Inspeção Federal OU SIM – Sistema de Inspeção Municipal considerando a grande dificuldade burocratiza e administrativa de nossa região, podendo senhor pregoeiro se o senhor acha conveniente fazer diligência a respeito da matéria, conforme prevê a Legislação, são minhas palavras”**. Em seguida o senhor pregoeiro faz constar que dará sequência ao certame, abrindo a fase de análise de documentos, condicionando a adjudicação dos itens 40/41/42, após análise por parte do conselho de alimentação escolar deste município e autoridade superiores. Na sequência o senhor pregoeiro declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação, e cedeu a palavra à senhora LILIAN RODRIGUES DA SILVA para se pronunciar em relação a fase de habilitação, a mesma não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor VICENTE DE SOUSA BRITO para se pronunciar em relação a fase de habilitação, a mesma não faz uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor RODRIGO DOS SANTOS BRANCO para se pronunciar em relação à fase de habilitação, o mesmo não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor FLAVIO MARINHO, para se pronunciar em relação à fase de habilitação, o mesmo não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao senhor JOSE CARLOS DA SILVA LEAL, para se pronunciar em relação a fase de habilitação, o mesmo não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro após analisar os documentos de habilitação faz constar que a empresa: C. R. DE BRITO

SUPERMERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31, apresentou cnd federal, vencida em 02/07/2017. Faz constar que a empresa: L. R DA SILVA COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 17.558.290/0001-96 apresentou CND FEDERAL, CND ESTADUAL TRIBUTARIO E NÃO TRIBUTARIO vencida em 19/07/2017. Faz constar que a empresa: D. C S LEAL EIRELI EPP, CNPJ: 14.308.570/0001-58 apresentou CND FEDERAL vencida em 25/06/2017. Faz constar que a empresa: F MARINHO DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ: CNPJ: 26.792.503/0001-30, deixou de apresentar o balanço patrimonial, registro do contador vencido em 31/08/2017, atestado de capacidade técnica sem reconhecimento da pessoa que assinou. Faz constar que a empresa: E. DE SOUSA SUPERMERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 19.963.300/0001-02 atende o solicitado no edital. Após o senhor pregoeiro declara inabilitado a empresa: F MARINHO DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ: CNPJ: 26.792.503/0001-30 e a empresa: C. R. DE BRITO SUPERMERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31. Em seguida o senhor pregoeiro cedeu a palavra aos representantes das empresas onde o senhor JOSE CARLOS DA SILVA LEAL e a senhora LILIAN RODRIGUES DA SILVA solicita o prazo de 5 dias, conforme item 8.2 letra e do edital. o senhor pregoeiro cedeu o prazo solicitado. O senhor VICENTE DE SOUSA BRITO e o senhor FLAVIO MARINHO DA SILVA, declaram a intenção de interpor recursos contra a decisão desta comissão. Nada mais havendo a relatar, lavrei esta ata que passa ser assinada por mim pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes.

Advaldo Rodrigues da Silva,
Pregoeiro

Edicarlos Jesuino Filho
Equipe de apoio

Waldson Antunes Moraes
Equipe de apoio

LILIAN RODRIGUES DA SILVA
L. R DA SILVA COMERCIO EIRELI – ME,

VICENTE DE SOUSA BRITO
C. R. DE BRITO SUPERMERCADO EIRELI – ME

JOSE CARLOS DA SILVA LEAL
D. C S LEAL EIRELI EPP,

RODRIGO DOS SANTOS BRANCO
E. DE SOUSA SUPERMECADO EIRELI – ME

FLAVIO MARINHO DA SILVA
F. MARINHO

MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CAE

MARINEIDE DA SILVA FRANÇA
Vice Presidente do CAE.